



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 004/2025 - REPROCESSAMENTO DEZEMBRO/24																				
OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/ SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.413.319,54	389	434	428	428	15.993.424	8.266.301	6.475.660	2.298.711	377.445	17.418.117	1,344	1,342	100,16%	17.418.117	-1.424.692,67	98,05%	100,00%	-1.424.692,67	1.424.692,67
CAX	1.482.199,95	315	356	347	347	10.331.403	6.693.791	3.977.187	1.863.675	243.821	12.778.474	1,506	1,583	95,13%	12.155.955	-1.824.551,64	99,37%	100,00%	-1.824.551,64	1.824.551,64
CSR	885.179,08	181	213	200	200	5.486.950	3.846.274	2.375.201	1.074.164	129.492	7.425.131	1,492	1,480	100,80%	7.425.131	-1.938.180,45	99,37%	100,00%	-1.938.180,45	1.938.180,45
EME	1.865.045,58	334	369	368	368	12.538.551	7.097.543	5.004.477	1.976.462	295.910	14.374.392	1,437	1,479	97,18%	13.969.027	-1.430.475,56	99,25%	100,00%	-1.430.475,56	1.430.475,56
GLO	598.525,49	126	140	139	139	4.345.192	2.677.516	1.606.023	746.544	102.547	5.132.630	1,571	1,597	98,38%	5.132.630	-787.438,10	97,98%	100,00%	-787.438,10	787.438,10
SJT	1.135.674,14	108	110	119	110	6.698.301	2.295.014	3.047.354	590.790	158.080	6.091.239	1,080	0,926	116,63%	6.091.239	607.061,96	99,00%	100,00%	607.061,96	0,00
VML	150.726,25	21	24	24	24	610.229	446.253	404.444	128.900	14.401	993.998	0,907	0,929	97,63%	970.434	-360.204,40	99,68%	100,00%	-360.204,40	360.204,40
SISTEMA	8.530.670	1.474	1.646	1.625	1.616	56.004.050,01	31.322.691,62	22.890.346,87	8.679.245,12	1.321.695,58	64.213.979,19			-	63.162.530,88	-7.158.480,87	98,82%	100,00%	-7.158.480,87	7.765.542,83

CUSTO FIXO/VEÍCULO	21.250,13
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,6833
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.370,82
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	2,36%
DIESEL	4,2349



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais**, em 15/04/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65688139** e o código CRC **854316F9**.